



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## PORTARIA Nº 5-2-4

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto disposto nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei 344), sendo direito subjetivo do servidor os adicionais por tempo de serviço, atendidos para tanto seus requisitos;

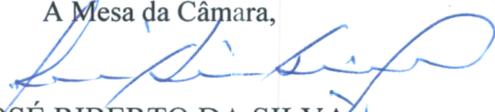
CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria,

**R E S O L V E** conceder a funcionária ELIANA DA SILVA, Coordenador de Serviços Gerais, com fundamento nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haver completado, em data de 14 de maio de 2015, o quarto quinquênio de serviço público:

1. Um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos e, em decorrência, mais um adicional de tempo de serviço correspondente à "sexta-parte" de seus vencimentos, ambos a partir de maio de 2015, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens, acrescendo seu vencimento mensal.
2. Os quatro quinquênios do servidor foram completados, respectivamente, em: 14/05/2000, 14/05/2005, 14/05/2010 e 14/05/2015, conforme planilha em seu prontuário.

Campo Limpo Paulista, 18 de maio de 2015.

A Mesa da Câmara,

  
JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA  
2º Secretário

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças